ANNO DE 1833.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e anuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS DA SEMANA.

6. [illegible] *Francisco*-Ses. da Thez. P. de m. e Aud. do J. de Orfãos det. Pr. as 9 h. e 42 m. da m.

Sabbado-*S. Wencesláo*-Bl.ᵃᵐ de m. e aud. do Vig G. de t. Preamar as 10 h. 30 m. da m.

Domingo-*O Santissimo Rozario de Maria*—Pr. as 11 h. 42 m. da m.

CAMARA MUNICIPAL.

11.ª *Sessão ordinaria do dia 7 de Agosto de* 1833.

PREZIDENCIA DO SR. ESTEVES.

COMPARECERÃO os Senhores Mello Cavalcanti, Silva, Camelo, Oliveira, e Gusmão, faltando com causa o Senhor Doutor Peregrino Maciel.

Aberta a Sessão, e lida a acta da antecedente foi sãcionada. O Secretario fez a leitura do expediente.

Hum officio do Exm. Presidente sobre objectos de obras publicas: inteirada.

Outro do Cidadão João Francisco de Albuquerque e Mello escusando-se de servir como Veriador em lugar de Erancisco Ludgéro da Paz: a Camara aceitou a escusa, e resolveo que se chamasse o immediato.

Outro do Fiscal da Boa vista pedindo a verdadeira intelligencia do §. 1.° do Titulo 4.° das Posturas, e que o Procurador fizesse as despezas necessarias nas causas de Libellos que como Fiscal se lhes estão movendo: resolveo a Camara quanto a primeira parte, que se lhe dissesse, que já está dada a intelligencia, e quanto a segunda se expedisse as ordeus necessarias ao Procurador.

Outro da Camara de Olinda, pedindo a quantia de 619$299 reis de renda da antiga casa do assougue da Boa-vista: resolveo a Camara que se lhe respondesse disendo, qué não tendo ella occupado dita caza em sua utilidade, não pode pagar o pertendido alluguel, pois que como assougue publico tomou conta della por ficar dentro deste Municipio quando em 1818 se desmembrou de Olinda a Boa-vista, e que como tal sempre se conservou sem que a Camara se obrigasse a pagar renda alguma a de Olinda, visto que tãobem a não cobrava de alguem.

O Fiscal deste Bairro appresentou o seu relatorio acompanhado de huma nota dos infractores das Posturas, no qual lembrava algumas medidas á tomar: inteirada.

O Procurador apresentou a ultima conta de despezas feitas com obras publicas no anno financeiro proximo findo: resolveo a Camara que se remettesse a Commissão para as examinar.

Os Senhores Camello, e Silva apresentarão redigido de novo a divizão dos Districtos das Diversas Freguezias do termo do Municipio desta Cidade, e sendo approvada por a Camara, resolveo a mesma que se mandasse publicas por o Diario, e imprimir cem exemplares da dita divisão para serem repartidas.

Despacharão-se alguns requerimentos e por ser dada a hora alevantou-se a sessão. Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario a escreveo. Esteves, Pro P.—Mello Cavalcanti—Silva—Gusmão—Oliveira.

EDITAES.

S. Exc. o Snr. Prezidente manda faser publico, que se acha em concurso por resolução do Conselho de 18 de Setembro ultimo a Substituicão da Cadeira de Rhetorica, e Geografia do Collegio das Artes da Cidade de Olinda; e que todos os Cidadãos Brasileiros, que se quiserem oppôr a ella deverão comparecer depois de trinta dias, contados da data deste com a habilitacão do estilo, para serem examinados perante o Exm. Conselho do Governo na forma da Lei.

Secretaria do Governo de Pernambuco em 3 de Outubro de 1833.

Manoel Paulo Quintella.
Secretario interino do Governo.

A Camara Municipal da Cidade do Recife e seu termo em virtude da Lei.

FAz saber aos Boticarios do termo do Municipio, q' só podem aviar receitas dos Facultativos abaixo declarados, pois que todos os mais são inhibidos de curar, por não terem appresentado, como devem, seus Diplomas a Camara como são obrigados por as Posturas. E para que chegue a noticia de todos mandou publicar o presente por a imprensa assignado por ella nesta Cidade do Recife aos 26 de Setembro de 1833. Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario a escreveo —Joze Antonio Esteves, P. Presidente—Joze Narcizo Camello—Doutor Simplicio Antonio Mavignier—Joze Maxado Freire Pereira da Silva—Joaquim de Oliveira e Souza—Thomaz Joze da Silva Gusmão.

Medicos.

Doutor Francisco Xavier Pereira de Brito.
Doutor Antonio Peregrino Maciel Monteiro.
Doutor Joze Eustaquio Gomes.
Doutor Simplicio Antonio Mavignier.
Doutor Joze Bernardo de Figueredo.
Doutor Felipe Neri Rodrigo de Carvalho.
Doutor Saisat Juleo Adelaide Benit.

Cirurgiões.

Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto.
João Baptista Ribeiro.
Antonio Pinto Lopes.
Joaquim Joze Lopes.
João de Souza Nunes.
Miguel Felicio da Silva.
João Domingues da Silva.
Francisco Joze da Silva.
Francisco Dornelles Pessoa.
Ignacio Joze do Couto.
Miguel Joze Rodrigues.

Joaquim Joze da Fonceca.
Francisco Antonio da Foncéca.
Francisco Joze Cirillo Leal.
Simplicio de Souza Lins.
Miguel Joaquim de Araujo.
Manoel Monteiro de Azevedo.
Ignacio Xavier Fazenda.
Francisco Joze Rodrigues.
Jeronimo Villela Tavares.

O Cidadão Joze Antonio da Silva Grillo Juiz de Paz do 3.º Districto da Freguezia de S. Fr. Pedro Gonsalves do Recife.

COmo seja de meu dever atender ao clamor publico, e padecimento do Povo misero, e disvalido; por o grande mal da moeda de cobre que se regeita huns, por não ter formosura, e outros por a diferença dos cunhos e até mesmo pela cor, sem terem dado cumprimento as Ordens do Exm. Presidente da Provincia a tal respeito fasso saber que da Publicacão deste em diante deverão receber toda a moeda de cobre conhecidamente velha ainda que esta não tenha o peso estipulado por o mesmo Exm. Presidente da Provincia nos editaes de 6 de Junho e 28 de Julho do anno proximo passado assim como tambem se deverá receber toda a moeda moderna de cobre que tiver o pezo, ainda que esta seja bem, ou mal cunhada, exceptuando somente aquella que for fundida; e todo aquelle que assim o não cumprir será preso e recolhido a Cadeia desta Cidade pela desobediencia; e para que se não chamem a ignorancia mandei passar o presente edital que será afixado no lugar mais publico deste Districto, e publicado por a imprensa. 3.º Districto da Freguezia do Recife 2 de Outubro de 1833.

Joze Antonio da Silva Grillo.

Joze Gomes Ferreira Juiz de Paz do 4.º Districto desta Freguezia do S. S. do Bairro de S. Antonio do Recife pela Lei &c.

FAço saber a todos os habitantes do meu Districto, que sendo conveniente a beneficio do Publico extinguir o absurdo praticado a respeito da moeda de cobre, que cada hum aceita, e regeita como quer, e lhe convem a seu arbitrio uando o Edital, e Bando do Governo tem dado a possivel Providencia a este respeito, e não tendo havido até agora Providencia contraria, he na forma daquelle Bando, que se deve proceder, e aquelle que o contrario praticar será punido com as penas da Lei conforme a sua desobediencia, e transgressão. no que serei escrupuloso, e como me incumbe a mesma Lei, este será afixado nos lugares mais Publicos do meu Destricto, e publicado pela Imprensa. Recife 3 de Outubro de 1833.

Joze Gomes Ferreira.

Vinagre excellente feitto de agoa simples pela Natureza, sem que o homem ajunte ingrediente, nem tenha mais trabalho, que o de preparar-lhe os meios, para esta sabia Mãe obrar em liberdade, porque faz tudo; extrahido do Artigo Vinho, redigido pelo Cidadão Chaptal, no Curso completo da Agricultura do Abbade Rozier, no Tomo 10. Paris anno de 1800.

CHAMA-se Mósto o sumo de todos os Fructos dóces, ou seja o da Uva esprimida, da Cana de Assucar, da Betarraba, da Macan, &c. em quanto não fermentão. porque são identicos, e dão os mesmos productos trabalhados pelo homem, para o fim que se propõem. Logo que a fermentação se estabelece, solta-se della o Gaz acido carbonico, que arrasta com sigo o Gaz hydrogeneo, o Gaz oxineo, e o Alcool, ou espirito de vinho, em quantidade proporcionada á materia, que o Mosto contém.

Teve Chaptal a curiosidade, de faser cahir este Gaz em agoa simples, que poz em panellas meias cheias, para a escuma que se ajunta em cima do Liquido, que fermenta, se não misturar com a agoa das Panellas; e cobrio o vaso em que se fazia a fermentação de sorte, que forçasse o Gaz a impregnar a agoa das panellas. No fim de trez, ou quatro dias, tirou a agoa das panellas, e a lancou em garrafás pouco cheias, e sem rolha, que poz em hum quarto para examinar todos os dias; ao quarto dia, vio precipitar-se huma materia em forma de teia de aranha, e a proporcão que a materia se precipitava, provava o Liquido, e o hia achando acido, e cada vez mais, até trinta dias que todas as pequenas partes se tinhão unido, e formavão hum só corpo da natureza da fibra; e o Liquido das garrafas ficou reduzido a vinagre perfeito. Chaptal diz, que elle foi o primeiro, que observou, e conheceo este producto precioso, no seu grande Artigo de 92 pag. in f., impresso ha 33 annos; parece-me tão bem, que sou o primeiro a quem fez impressão este objecto, para o publicar, e impedir a importação de mais vinagre Estrangeiro no Brasil. Parece-me que serei de alguma utilidade, se fiser huma leve exposição do meo trabalho, para obter vinagre que não compro a mais de 40 annos, e que foi coroado de hum felis successo. A minha dorna he feita de meia pipa, que servio de vinho, serrada ao meio pelo batoque; na qual faco lançar dez barris de agoa, cada barril de seis canadas, e cada canada de pezo de seis libras; de sorte, que cada barril peza trinta e seis libras de agoa, e os dez tresentas e sessenta libras, ou 60 canadas.

Para fazer o Mósto, regulo libra e meia de assucar mascavado claro, para cada canada, o que faz precisar noventa libras deste Assucar, porem uso sempre lançar-lhe trez arrobas. Este assucar não vai simples para a Dorna, he preciso que vá ao fogo n'hum taxo com agoa, e reduzido com a fervura a melado, assim he que se lanca na Dorna, para se reduzir a Mósto.

Cubro a Dorna com huma tampa de taboas unidas; a fermentação por si mesmo se estabelece, e dura máis ou menos dias, segundo o grão de calor da athmosfera, densidade do Mósto, &c. A Dorna tem hum pequeno furo com seo torno, que se tira, e põe facilmente, para fazer conhecer diariamente pela prova, o estado do Mósto. Quando perde a doçura esta cópleta a primeira fermentação chamada espirituosa, e feito o Vinho. He tempo de o tirar sem demora, antes de passar á fermentação acida, que lhe succede logo. Tira-se a tampa da Dorna; escuma-se cuidadosamente o liquido, para lhe tirar todas as impurezas que estão na sua supreficie, com muitos pequenos bixos, que não sei como se gerarão em agoa, e calda de Assucar, onde não entrou insecto algum que depositasse os seos ovos. No Mósto da Uva succede o mesmo, porém o liquor fica puro, e liquido; e co do passa ao Alambique para fazer Agoardente, ou á Vasilha apropriada, que se enche, e priva da communicação com o Ar, para o Vinho se aperfeicoar com o tempo.

O Liquor vinhoso de que se quer fazer Vinagre, se deixa na Dorna pouco coberto; entra na fermentação acida, e durante ella, se passa tambem coado para Vasos pouco cheios, e abertos, para o Ar respiravel, ou o Oxigeneo que elle contem lhe communicar, e aperfeicoar o Acido, ou Vinagre.

Por esta exposicão se vê, que o meo trabalho foi feito em pequeno, porem pode ser feito em grande, applicando-se os meios. Tenho entrado em Engenhos

onde não havia huma Dorna, fazendo o officio della, chochos cavados em grossas tóros de madeira, onde se lançava o sumo, ou mósto da Cana de Assucar para fermentar, e fazer agoardente, apenas cobertos com esteiras!

Chaptal quer, e com razão, que a tampa da Dorna, deixe a menor communicação do Ar com o Liquido, que ha de fermentar, para lhe conservar a materia espirituosa, que he a que da generosidade ao Vinho, e força á Agoardente; para isto se conseguir, só grandes Dornas preparadas o podem fazer, as quaes tenhão campo para conter numero de panelas com agoa, que se satura com o Gaz, que se solta pela fermentação, e transforma em bom Vinagre; que se pode fazer em quantidade proporcionada, ao grande numero de pipas de Agoardente, que annualmente se fazem no Brasil. Quer tãobem que não se faça a fermentação espirituosa em pequenos quartos, e fechados, para o Gaz acido carbonico, não deteriorar o ar respiravel, assim como faz o carvão acezo, ou um ajunmento de pessoas em pouco campo, sem renovação do Ar. &c.

Tenho acabado o meo trabalho, que offereço gratis aos meos Concidadãos, com efficaz desejo de que lhe seja util.—*Joze Caetano Gomes.*

(Do Valenciano.)

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor.

RAZÃO tem o seu correspondente assignado—Hum Olindense—em prevenir os Lentes do Curso Juridico; a que tenhão cuidado no exame do Doutor, que por decreto da Assemblea Geral veio fazer os do 4.º, e 5.º anno; mas restringue-se muito, e devia pelo menos censurar aquella, e o Governo por esta infracção dos Estatutos, e Lei da creacão da Academia. E de certo si he justo, permittido á q^m não estudou a materias, aqui ensinadas; o faser dellas exame; porque não he este indulto concedido á todos, que delle queirão gosar, e só ao Snr. Doutor de Pisa? Esta graça contrasta com a negação, que soffrerão alguns Estudantes, que tendo cursado o 1.º anno em Coimbra, e outros aqui, como Ouvintes, não forão admittidos á faser acto. Quem tem Padrinho não morre Mouro. Mas ao menos custe-lhes um pouco mais a formatura; sejão sugeitos á exame vago, ou á pontos quadrupicados, e não ao pequeno aqui uzado, que he vencivel ao moço de meão capacidade, ainda quando delle nada tivesse visto. Mas os Lentes farão o seu dever e o erro, ou patronato ficara sanado. Outra coisa tenho a perguntar-lhe Snr. Redactor, e he, se haverá este anno a mesma vergonhosa indulgencia, que nos outros. Se passarão carros, e carretas, burros, e burrões? Se sahirão formados todos os do 5.º anno sem excepção. Que bello, que foi o anno passado! Tudo se formou; optimos, e medios Estudantes, e athe Estudantes pedras. Saudavel agoa do Beberibe, que a todos das vocação para as letras! Quem te bebe he bom Estudante, e não teme R R! Mas conservas ainda esta virtude, ou a perdeste? Os Lentes o dirão, e nós o veremos.

Sou do Snr. Redactor &c. &c.

O Amigo do Curso Juridico.

ANUNCIO.

AMANHÃ sahirá o Carapuceiro N.º 73 contendo 2 Artigos, o 1.º sobre as visitas das Senhoras, e o 2.º sobre policicia.

Avisos do Correio

O Correio terrestre da Parahiba do Norte parte hoje (4) ao meio dia conduzindo tãobem as correspondencias da Villa de Goianna e Provincias do Rio Grande do Norte, e Ceará.

☞ O Correio Terrestre de Agoa Preta parte hoje (4) ao meio dia conduzindo tambem as correspondencias do Rio Formozo, e Serinhaem.

☞ O rigue Nacional *Dois Amigos* de que é Capitão Noberto Joaquim Joze Guedes sai para Lisboa no dia (14) do corrente.

☞ O Brigue *Espirito Santo* recebe a malla para a Bahia hoje (4) pelas 5 horas da tarde.

Navios a Carga.

Para a Bahia.

SAE no dia Sabbado 5 do corrente o Brigue Nacional *Espirito Santo*, Capitão Joze Batista Bandeira: quem nelle quizer hir de passagem poderá tratar com A. Schramm, na rua da Cruz n. 27.

Vendas.

UMA negrinha de 16 annos, bonita figura, engoma muito bem, e cosinha: na rua do Aragão D. 18.

☞ Um cavallo mellado, bonita figura, novo, bom carregador, passeiro, e está gordo: a fallar atraz da Matriz na primeira casa terria no fundo da mesma das 7 horas até as 10 da manhã.

☞ Diccionarios Inglezes e Portuguezes, e Portuguezes e Inglezes: na Praça da União loja de livros n. 37, e 38.

☞ Farinha de mandioca do Rio de Janeiro em sacaa a 5$400 reis: na rua do Rangel venda que faz esquina para o beco do Carcereiro, e deixando a saca 16 patacas.

☞ Vinho do Porto canada 800, dito de Lisboa 640, dito do Estreito 560, azeite doce canada 1$, vinagre canada 320, agoardente do Reino canada 1$, vinho branco canada 800, dito moscatel canada 1$, caixas de chá aljofre de superior qualidade de 2 libras e meia a 4$, dito imperial a libra a 1$920, dito bisson a libra 1$600, serveja preta 320, e dando o casco 280, dita branca com casco 280, e sem elle 240, vinho do Porto engarrafado 360, e sem garrafa 320: na rua do Livramento D. 12.

☞ Vende-se a posse de 30 palmos de frente com o seo competente fundo, de terreno no lugar do Carmo velho na nova rua: á fallar com João Francisco Regis Coelho na rua do Aragão da Boa-vista da parte direita sobrado de um andar D. 13.

☞ Bixas ultimamente chegadas grandes por preço commodo: na praça da União loja n. 20.

Compras

PRETENDE-SE comprar 2 moradas de casas de taipa, com chãos proprios, citas no atterro dos Affogados, do lado do mar, pertencentes ao Sr. João da Cruz Bizerra Cavalcanti; quem pois se julgar com direito as mesmas casas queira anunciar por esta folha dentro de trez dias.

☞ Uma escrava que não tenha vicio, de 16 a 25 annos, e que tenha principio de engomar: na rua do Rozario defronte da Igreja no 1.º andar D. 9.

☞ Um aparelho de chá de prata: na rua do Vigario casa da viuva do Lumaque, 1. andar.

Alluguers

Alluga-se o segundo andar das cazas da rua das Agoas verdes D. 4 que tem commodos para uma familia: na rua rua das Cruzes D. 14.

☞ Alluga-se um segundo andar de um sobrado na rua do Amorim n. 122 o qual está pintado de novo e tem excellentes commodos: na mesma.

Avizos particulares.

Com o mais profundo acatamento, e com todas as misuras da mais escrupulosa etiqueta « paz vobis» pede-se ao Illustrissimo Snr. Doutor Juiz de Paz do 2.° Destricto do Bairro de Santo Antonio, digne-se responder os seguintes quisitos:

1.°—Se tendo S. S. por vezes regeitado as nomeações populares para Veriador, juiz de paz de todo o bairro, e outras &c. dando por escuza as suas molestias, ao mesmo tempo que asseitando ser Advogado da Camara demonstrou « a priori» hum fundo insondavel de philantropia; assim como agora, asseitando de juiz do 2.° Destricto: deu a conhecer que nasceo só para as coizas pequenas. E por este motivo:

2.°—Se S. S. asseitou o ser juiz do 2.° Destricto para beneficiar a todos, ou só a hum: isto he, ao seu Escrivão, pelos empenhos a que não pode faltar a bem da Patria! Se responde pela 2.ª pergunta-se mais:

3.°—Se o Snr. juiz tem determinado que seja o seu destricto o asilo dos malandros que acossados das outras partes, acolhem-se ao 2.° cujo Magistrado ainda não teve a paixorra de dar huma palavra ao que está, nem ainda se lembrou de marcar os dias de sua audiencia, nomear inspectores, marcar os quarteirões &c. dando bem a conhecer que asseitou para servir, e que depois de servir, espera monção para demitir-se, e tal vez lhe sirvão estas perguntinhas!? será isto ser bom Cidadão?

4.°—Se S. S. responde pela 1.ª proposição do 2.° quisito, he preciso lembrar ao Snr. Juiz, e a todos os homens, todos os dias: que não obstante serem as virtudes domesticas as que devão caracterizar o publico funcionario, nem por isso só, ficará o lugar bem preenchido, quando o individuo só cuide, só tenha em presso as doçuras de ser pai, as delicias de esposo &c. &c. he preciso que ajunte a todas estas couzas tão bellas, o bem desempenho do que se lhe incumbe: por tanto ou S. S. se resolva a ser, e a obrar o que deve, ou que se resuma a ser bom pai de seus filhinhos, visto que já protegeo seu afilhado.

E. R. M.

☞ Precisa-se de um caixeiro Portuguez para uma venda que saiba bem vender e dando fiador a sua conducta: quem estiver nestas circunstancias dirija-se a rua da Gloria venda D. 16, que lá saberá com trate.

☞ Precisa-se fallar com o Snr. Balthazar Fernandes Machado, para negocio do seu interesse, e como se ignora a sua residencia, queira o dito Snr. dirigir-se a rua do Rozario estreita no 2.° andar do sobrado D. 19.

☞ Precisa-se de uma ama cativa que tenha bom leite, e capaz de criar uma criança; na praça da Boavista D. 16, se dirá quem precisa.

☞ Quem anunciou vender uma negrinha de 14 annos da Costa, morador na rua do Rangel D. 7, sendo desempedida, e querendo trocar por uma preta da mesma nação quitandeira, e muito fiel; dirija-se ao beco do Dique D. 9.

☞ O abaixo assignado faz publico, que do dia 27: para 28 do proximo passado mez de Setembro se lhe desencaminhou uma letra da importancia de 453$492 reis saccada por o mesmo abaixo assignado em 3 de Julho de 1831 contra Antonio Joze Lopes de Miranda, e por este aceita, para a pagar em cobre de sua dacta a dezoito mezes, cuja letra se acha apontada, e protestada pelo Tabelião Joaquim Rodrigues Segismundo da Parahiba do Norte: e como pode acontecer, que quem a desencaminhou queira furtar a firma do mesmo abaixo assignado para com a mesma letra fazer alguma tranzação; aviza-se ao respeitavel Publico, para que qualquer pessoa a não receba, e antes tendo noticia se o avize; e igualmente conste ao aceitante, a fim de a não pagar á quem lhe apresentar debaixo da pena de pagar segunda vez ao anunciante, pelo protesto della.

João da Silva Santos.

☞ Quem precisar de um caxeiro de 13 a 14 annos, bem marigerado, e desembaraçado para loja, venda, armazem, ou rua; dirija-se a rua do Aragão D. 37.

☞ Quem tiver e quiser vender dez vacas que sejão muito boas de leite, dirija-se a rua d'Aurora 4.ª casa 2.° andar.

☞ Quem percisar de um de um rapaz Brasileiro para caxeiro de rua, ou escriptorio, o qual da fiador a sua conducta: anuncie.

Escravo Aprehendido.

Apparecêo na Fortaleza do Buraco, no dia 2 do corrente, um moleque criôlo, o qual diz ser fugido: á pessoa a quem pertencer dirija-se a mesma Fortaleza pois o mesmo existe no poder do Commandante.

Escravos fugidos.

Luis, meio baixo, corpo um tanto cheio, cabeça um tanto grande, e a testa botada para fora, tem o rosto muito picado de bixigas, e falta de dentes adiante; fugido no dia 25 de Setembro do sitio da Santa com calça branca, em mangas de camisa, chapeo de palha, e uma foicinha na mão. João Lôbo, côr um tanto fula, altura mediana, rosto comprido, queixo comprido, tem os pés a papagaiados, e os dedos grandes abertos, e tortos para dentro, tem embarasso nas pernas para andar, e quando anda arrasta os pés, e não pode correr; fugido no dia 28 do mesmo mez, e do mesmo sitio, com camisa, e sirôla de estôpa, e chapeo de palha: áo mesmo sitio, ou a rua do Cabugá sobrado D. 5.

☞ Antonio, de nação, alto, gordo, bem preto sem barba, tem um pé enchado, e com uma grande sicatriz acima da junta do dito pé ainda ferido; fugido no dia 3 do corrente: á casa de Thomé Pereira Lagos, junto a Igreja dos Martirios.

☞ George de nação Angola, estatura mediana, côr fula, pouca barba, representa 25 a 30 annos; fugido no mez de Setembro p. p., com calça branca, e camisa de chila: á rua da Cruz n.° 56, em casa de Matheus & Forster.

PERN. NA TYP. DO DIARIO 1832.